

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Chefia do Gabinete - CG01

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU -
MARANHÃO

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Joana Maria Cantanhede Diniz, funcionário (a)), RG nº 000107003399-2, CPF nº 33254605349, matrícula nº 22304-3 em exercício na Prefeitura Municipal de Icatu - Maranhão, exercendo o cargo de Agente Administrativo na função Agente Municipal, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no município de Icatu - Maranhão, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024, conforme constará em Ata da Convenção e lista de aprovados, que será apresentada em momento oportuno e período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura. Este Pedido entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01/06/2024. Icatu -Maranhão, 03 de junho de 2024. Nestes termos, Pede Deferimento.

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943